



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Cultura	2
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2
Secretaria de Estado de Esportes	2
Secretaria de Estado de Fazenda	2
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	6
Secretaria de Estado de Saúde	9
Secretaria de Estado de Administração Prisional	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	11
Secretaria de Estado de Educação	11
Advocacia-Geral do Estado	14
Ouvidoria-Geral do Estado	14
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	14
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	14
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	14
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	14
Editais e Avisos	14

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.542, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do prazo de recolhimento do ICMS devido por substituição tributária relativo às operações realizadas em dezembro de 2018, em substituição ao previsto no item 2 da alínea “a” do inciso V do art. 46 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – Em substituição ao prazo previsto no item 2 da alínea “a” do inciso V do art. 46 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, o imposto devido por substituição tributária relativo às operações promovidas no mês de dezembro de 2018, cujo recolhimento seja de responsabilidade de produtor nacional de combustíveis, situado em Minas Gerais, nos Estados da Bahia, do Rio de Janeiro e de São Paulo, inscrito no cadastro de contribuintes deste Estado, que apresente faturamento, por núcleo de inscrição estadual, no mês anterior ao da ocorrência do fato gerador, superior a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), deverá ser recolhido até:

I – o dia 26 (vinte e seis) do mês da ocorrência do fato gerador, relativamente às Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e – emitidas e autorizadas a partir do dia 1º (primeiro) até o dia 20 (vinte) do mês;
II – o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, relativamente às NF-e emitidas e autorizadas a partir do dia 21 (vinte e um) até o último dia do mês.

§ 1º – O imposto a ser recolhido nos prazos estabelecidos no caput não abrange o montante do imposto provisionado de que trata o inciso IV do art. 86 da Parte 1 do Anexo XV do RICMS.

§ 2º – O contribuinte deverá recolher, no prazo de que trata o inciso I do caput:
I – se situado neste Estado, o valor correspondente ao ICMS devido por substituição tributária destacado nas notas fiscais por ele emitidas em cada período de referência;

II – se situado nos Estados da Bahia, do Rio de Janeiro e de São Paulo, o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do ICMS devido por substituição tributária apurado no mês anterior ao da ocorrência do fato gerador.

§ 3º – O contribuinte deverá recolher, no prazo de que trata o inciso II do caput, a diferença entre o imposto devido no período de apuração e o recolhido nos termos do § 2º, se for o caso, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 4º – O contribuinte situado nos Estados da Bahia, do Rio de Janeiro e de São Paulo deverá lançar o montante pago, nos termos do inciso II do § 2º, no campo 17 – “Pagamentos Antecipados” da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS por Substituição Tributária – GIA-ST.

§ 5º – O contribuinte que constatar pagamento a maior a título do ICMS devido por substituição tributária no período de apuração poderá aproveitar o montante excedente no mês subsequente ao do fato gerador mediante lançamento de ajuste de apuração de outros créditos de ICMS ST na Escrituração Fiscal Digital – EFD – e:

I – se situado em Minas Gerais, por meio do lançamento do valor excedente no campo 80 – “Devolução/Outros Créditos” da Declaração de Apuração e Informações do ICMS – DAPI;

II – se situado nos Estados da Bahia, do Rio de Janeiro e de São Paulo, o valor excedente será automaticamente totalizado no campo 20 – “Crédito para o período seguinte” da GIA-ST.

§ 6º – O saldo credor de que trata o § 5º não poderá ser usado para dedução do valor pago nos termos do § 2º.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 28 de novembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

*DECRETO Nº 47.528, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual. (MG 13/11/2018)

RETIFICAÇÃO:

No art. 16, onde se lê:

“Art. 16 – ... obtida conciliação e a reclamação de que trata o art. 14...”

Leia-se:

“Art. 16 – ...obtida conciliação ou a reclamação de que trata o art. 15...”

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à Seccri-ATL.

30 1170688 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NÍVIA CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA**, MASP 1359766-1, a gratificação temporária estratégica GTED-1 EG1100257 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1/12/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NÍVIA CRISTINA NASCIMENTO BARBOSA**, MASP 1359766-1, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100081 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1/12/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA MENDES KALID**, MASP 1465670-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100058 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUCIENE VIEIRA DE PAULA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102388, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FELIPE VIEIRA DE SOUZA**, MASP 1395686-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PS1100025 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 16/10/2018.

no uso de suas atribuições, **designa** **FANYMAR DE ASSIS LUZIANO**, MASP 1120564-8, ocupante da função gratificada FGD-3 PS1100039, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração Prisional, de 26/11/2018 a 07/12/2018, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BEATRIZ IMACULADA DA PAZ SOUZA**, MASP 1184247-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100081 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, o ato que atribuiu, nos termos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CHRISTIANE MARIA DA SILVEIRA COELHO**, MASP 1213595-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100133 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 22/10/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELENO PEREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR**, MASP 1133913/2, para a função gratificada FGD-1 JD1100362 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCIO ANTÔNIO VIEIRA JÚNIOR**, MASP 1379188/4, para a função gratificada FGD-1 JD1100360 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CARLOS HENRIQUE SANTOS LINHARES**, MASP 1249780/6, para a função gratificada FGD-1 JD1100361 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **HONORIO GARCEZ FILHO**, MASP 1194649/8, para a função gratificada FGD-1 JD1100363 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **OTÁVIO AUGUSTO OLIVEIRA LANA**, MASP 1079917-9, para a função gratificada FGD-4 JD1100490 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ALEXANDRE GILBERTO VIAL MOURA**, MASP 1194539/1, para a função gratificada FGD-1 JD1100359 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DIEGO GONÇALVES DE SOUZA**, MASP 1218634-2, para a função gratificada FGD-5 JD1101604 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WAGNER BORGES DOS SANTOS**, MASP 1435920/2, para a função gratificada FGD-1 JD1100366 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **PATRICIA APARECIDA BRUGGES DE OLIVEIRA**, MASP 1334862/8, para a função gratificada FGD-4 JD1100491 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RENATA GOMES DE FARIA SANTIAGO**, MASP 385095-5, para a função gratificada FGD-5 JD1101605 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.